



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

**PREÂMBULO:**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Estado da Bahia, por intermédio da Pregoeira Pública, designada pela Portaria nº 079/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 11/03/2015, considerando o que consta dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, COMUNICAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**, conforme condições e especificações constantes nos Anexos deste Edital, no dia **28 de ABRIL de 2015 às 09h00min (horário local)**, no Setor de Licitação, instalado na Rua - Pedro Ferreira da Silva, nº 36 - 1º Andar - Centro - Conceição do Coité/Bahia - Fone: (75) 3262-1328 - CEP: 48.730-000.

**Observação:** No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da sua realização.

**1. DA REGÊNCIA LEGAL:**

- 1.1. Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.2. Decreto nº 1.459/2013;
- 1.3. Decreto nº 1.460/2013;
- 1.4. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.5. Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.6. Demais disposições contidas neste Edital.

**2. DO OBJETO DE LICITAÇÃO:**

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, COMUNICAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**, conforme condições e especificações constantes nos Anexos deste Edital.

2.2. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I** - Carta de Credenciamento;
- Anexo II** - Declaração de atendimento às condições de habilitação;
- Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV** - Minuta de Contrato;
- Anexo V** - Termo de Referência com Planilha de Itens.

**OBSERVAÇÃO:** apresentar a documentação correspondente aos Anexos I e II, em papel timbrado da empresa.

2.3. Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses.**

2.4. Forma de fornecimento: **De acordo com a necessidade do órgão.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

2.5. O presente Edital com seus elementos constitutivos poderá ser adquirido no Setor de Licitação, no endereço fixado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

3.1. Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope “1”) e os Documentos de Habilitação (Envelope “2”) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

**ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

3.2. As licitantes interessadas em participar do certame licitatório devem apresentar os documentos exigidos para a **habilitação e credenciamento**, em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, a partir do original, **até 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a da entrega dos envelopes, no horário das 08h00min às 12h00min (**não serão autenticados documentos no dia da sessão de abertura deste Pregão Presencial**). As cópias reprográficas ficarão retidas no processo de licitação.

3.3. No caso da licitante estar enquadrada no disposto da Lei Complementar nº 123/2006, apresentar fora dos envelopes 1 e 2 a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial do domicílio da licitante, no sentido de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido às enquadradas.

3.4. A declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital (**Anexo II**), deverá ser apresentada por fora dos Envelopes 1 e 2, juntamente com a documentação do Credenciamento, quando da abertura da sessão.

3.5. O Credenciamento refere-se a indicação, por sócio ou diretor da empresa, de pessoa credenciada a representar a firma e praticar todo e qualquer ato previsto ou referente ao processamento da Licitação, inclusive e especialmente, discernir sobre o direito de recurso.

3.5.1. As licitantes devem apresentar a seguinte documentação para o credenciamento, **em cópia autenticada**:

- a) Contrato Social e alterações ou Consolidado;
- b) RG ou qualquer outro documento de identificação oficial com foto, do outorgante e do outorgado;
- c) Carta de Credenciamento (conforme **Anexo I**) ou Procuração (documento com firma reconhecida do Outorgante, que deve constar do Contrato Social da empresa ou, sendo diretor contratado, ter poderes da empresa para tal indicação).



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.**

**3.6.** As empresas que não se fizerem representar ou que seus representantes não portem documentos que os credenciem e os identifiquem não terão participação ativa durante a reunião, ou seja, não poderão assinar, rubricar documentos, apresentar impugnação, pedido de reconsideração ou recurso, inclusive aqueles referentes à habilitação, quanto aos atos formais da comissão, que só podem ser interpostos dentro às fases correspondentes, sob pena de preclusão, todavia a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não desclassificará a licitante;

**3.7.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado;

**3.7.1.** É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante.

**3.8.** Poderão participar do certame licitatório interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

**3.9.** Não poderão participar do presente certame as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, e, ainda, os casos mencionados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a exemplo dos servidores deste Município.

#### **4. DA PROPOSTA - ENVELOPE “1”:**

**4.1.** A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

**a)** Valor global do fornecimento do lote, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais, devendo o preço incluir todas as despesas com transporte, encargos fiscais, comerciais, previdenciários e trabalhistas, e quaisquer outros pertinentes ao objeto licitado;

**b)** Cotação do valor unitário, em real, para cada item cotado; em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

**c)** Identificar marca/fabricante dos produtos ofertados de cada item;

**d)** Prazo mínimo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentender-se-á de 60 (sessenta) dias.

**4.2.** Após a apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**4.3.** A licitante acatará o pagamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “2”:**

##### **5.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração (**em papel timbrado da licitante**) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99). **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, caso positivo marcar esse item (.....). **Observação:** se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

## 5.2. Documentos Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) A Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional é efetuada mediante apresentação da **certidão conjunta** pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os tributos federais (**Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014**).
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, através de certidões.
- d) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

## 5.3. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. Comprovação de aptidão através da apresentação de declaração, atestado ou cópia de nota fiscal, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido/prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

5.3.2. Alvará de funcionamento (Licença de Localização e Funcionamento) do Município ou Estado do fornecedor.

## 5.4. Documento relativo à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de **até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de habilitação**.

## 6. DA SESSÃO DO PREGÃO:



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.**

**6.1.** A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro estabelecido neste Capítulo.

**6.2.** Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes.

**6.3.** Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, na forma do item 3.5 deste Edital.

**6.3.1.** Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo.

**6.4.** Recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação".

**6.5.** Abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados.

**6.6.** Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

**6.6.1.** Na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço para os serviços.

**6.7.** Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais.

**6.7.1.** Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço.

**6.7.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos.

**6.8.** Rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro.

**6.8.1.** A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes.

**6.8.2.** O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**6.8.3.** Ordenamento das empresas por preço.

**6.8.4.** Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

**6.8.5.** Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso, quando poderá ser feita contraproposta.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.**

**6.8.6.** Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

**6.8.7.** Aclamação do licitante vencedor.

**6.8.8.** Vistos e rubricas, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

**6.8.9.** Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

**6.8.10.** Adjudicação do objeto ao vencedor.

**6.8.11.** Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes.

**6.8.12.** Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor.

**6.8.13.** No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**6.9. Será inabilitado o licitante:**

**a)** Que não atender às condições deste Edital;

**b)** Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e que enseje inabilitação.

**7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**7.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no Setor de Licitação, localizado na Rua - Pedro Ferreira da Silva, nº 36 - 1º Andar - Centro - Conceição do Coité/Bahia, CEP: 48.730-000, no horário das 08h00min às 12h00min.

**7.2.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**7.3.** Apresentações de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

**7.4.** Acolhida à petição contra o Ato Convocatório será designada nova data para realização do certame, caso necessário.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

7.5. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente Ato Convocatório deverá (ão) ser enviado (s) ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de correspondência por escrito.

## **8. DOS RECURSOS:**

8.1. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões no Setor de Licitação, localizado na Rua - Pedro Ferreira da Silva, nº 36 - 1º Andar - Centro - Conceição do Coité/BA, Fone: (75) 3262-1328 - CEP: 48.730-000, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fax-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à (s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento a Autoridade Competente, para homologação;

8.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

8.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5. O(s) recurso(s), porventura interposto(s) será (ão) dirigido(s) a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) a sobre dita Secretaria, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, com apoio da Procuradoria do Município, caso necessário.

8.6. Decididos os recursos, a Autoridade Competente do Município de Conceição do Coité/BA fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

9.1. No julgamento das propostas será adotado o critério do **menor preço global por lote**, observadas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que **não serão aceitas Propostas com valor global, bem como com preços unitários superiores aos previstos no Termo de Referência e Planilha de Custos (Anexo V)**, sendo que as empresas que assim o fizerem, estarão automaticamente desclassificadas, conforme inciso X do Art. 40 e inciso II do Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Somente serão considerados os lotes em que forem cotados todos os itens que os compõem, conforme discriminado no Termo de Referência e Planilha de Custos (**Anexo V**).

## **10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

10.1. Nos casos de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentado documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.**

**10.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**10.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item 10.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**10.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**10.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

**10.6.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**d)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.7.** O disposto nos itens 10.4, 10.5 e 10.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11. DO VALOR ORÇADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1.** O valor total orçado é de **R\$ 847.795,40** (Oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

**11.2.** Para efeitos futuros, quando da contratação, a despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**0202.2034.339030-000**

**0303.2033.339030-000**

**0404.2008.339030-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

0505.2007.2015.2016.339030-001/019  
0606.2040.2123.2125.2201.2205.339030-000/029  
0707.2004.339030-000  
0808.2010.339030-000  
0909.2078.339030-000  
1010.2006.2012.2022.2026.2028.2047.2139.339030-002/014

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**12.1.** A Administração Municipal convocará o (s) licitante (s) vencedor (es), por escrito, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**12.1.1.** Para a assinatura da Ata, a ser celebrada, a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o Contrato Social e sua última alteração, ou;
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o Contrato.

**12.1.2.** A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre o Município de Conceição do Coité/BA e o (s) licitante (s) vencedor (es), do certame, será formalizada de acordo com o **Anexo III** e terá validade 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

**12.2.** A critério da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, obedecida a ordem de classificação, o (s) licitante (s) vencedor (es), cujo (s) preço (s) tenha (m) sido registrado (s) na Ata de Registro de Preços, será (ão) convocado (s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances e ao Edital e à respectiva Ata.

**12.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no **Anexo V**, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

**12.4.** A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**12.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

**12.6.** Se o (s) licitante (s) vencedor (es) se recusar (em) a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 14 deste Edital e artigo 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **13. DO PAGAMENTO:**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá acompanhar as respectivas solicitações autorizadas de fornecimento do objeto licitado emitidas, entregues de acordo com a nota e conforme pedido, devendo ser conferida pelo responsável do Departamento/Setor cujo objeto foi entregue; sendo atestada como “de acordo”, ao receber os carimbos e assinaturas no verso da respectiva fatura, ou, em caso contrário, se procederá a devolução e solicitação de substituição das entregues em desacordo.

**13.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa Contratada e seu pagamento deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida, observado o disposto no item 6.1 deste edital.

**13.2.1.** O fornecimento dos produtos/materiais se efetivará nos termos constantes no Termo de Referência (**Anexo V**).

**13.3.** A Administração não receberá os produtos/materiais fornecidos em desacordo com este Edital e seu **Anexo V** (Termo de Referência), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 14.

**13.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**13.5.** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, Justiça do Trabalho, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme item 5.2 deste Edital.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**14.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução da Ata de Registro de Preços, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

14.3. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços.

14.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial, e caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

14.5. Compete ao Prefeito do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”; ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento a penalidade de advertência, prevista no item 14.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

14.6. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 14.1 e 14.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

14.7. As sanções previstas no item 14.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

#### **15. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:**

15.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

15.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

15.4. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **16. DAS AMOSTRAS:**

16.1. Os licitantes habilitados quando da abertura das propostas e habilitação deverão apresentar **CATÁLOGOS DE PRODUTOS** (câmaras de ar e pneus) **de fabricação nacional, novos, não remoldados e não recauchutados, com selo do INMETRO**, das empresas fabricantes de todos os produtos constantes nos lotes, juntamente com cópia da proposta apresentada para avaliação pela Equipe Técnica designada.

16.2. Os **CATÁLOGOS DE PRODUTOS** deverão ser identificados com o nome do licitante bem como o número do Pregão, devendo o produto oferecido nos mesmos ser idêntico à marca declinada na proposta comercial.

16.3. A análise dos **CATÁLOGOS DE PRODUTOS** será feita por Comissão Técnica que emitirá Laudo Técnico acerca de sua aceitabilidade, considerando o atendimento das condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

16.4. Caso a empresa não apresente o **CATÁLOGO DE PRODUTOS** ou as apresente em desconformidade aos critérios especificados no Edital, será desclassificada.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.**

**16.5.** Após emissão de parecer definitivo da Equipe Técnica sobre os produtos apresentadas, a Pregoeira comunicará aos licitantes a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte das propostas e mediante lances declarará o vencedor da disputa.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação referente a este Pregão.

**17.2.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**17.4.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços.

**17.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.6.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

**a)** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

**b)** Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

**c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**17.7.** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

**17.8.** Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.

**17.9.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.**

**17.10.** Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentar os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

**17.11.** Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

**17.12.** Os licitantes remanescentes, a assinar a Ata de Registro de Preços respectivo, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

**17.13.** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser protocolados, no Setor de Licitação, localizado na Rua - Pedro Ferreira da Silva, nº 36 - 1º Andar - Centro - Conceição do Coité/BA - Fone: (75) 3262-1328 - CEP: 48.730-000, das 08h00min às 12h00min.

**17.15.** Fica designado o foro do Município de Conceição do Coité - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Conceição do Coité/BA, 07 de abril de 2015.

**PREGOEIRA:**

Iraide Cabral Calado.

**EQUIPE DE APOIO:**

Everaldo Barreto Ramos.

Betânia Leão de Oliveira Mota.

Edvaldo Pinto dos Reis.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

---

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: Designação de Representante para participação no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.**

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura de Conceição do Coité, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

CARIMBO DA EMPRESA  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E RG  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

---

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015**, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Conceição do Coité/BA, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

CARIMBO DA EMPRESA  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E RG  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2015.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.  
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos \_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_ do ano de dois mil e quatro, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theógenes A. Calixto, 58 – Gravatá. – Centro – Conceição do Coité/Bahia, representado por seu Prefeito, Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos, acompanhado da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sr<sup>a</sup>. Elisângela Azevedo da S. Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 1.460/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no lote**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015**, e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, COMUNICAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**, conforme condições e especificações constantes nos Anexos do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2015**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Conceição do Coité/BA.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| EMPRESA  |        |      |                  |
|----------|--------|------|------------------|
| CNPJ     |        |      |                  |
| ENDEREÇO |        |      |                  |
| ITEM     | OBJETO | LOTE | VALOR REGISTRADO |
|          |        |      |                  |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

## **5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**5.1.** A critério da Prefeitura de Conceição do Coité, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** A partir da emissão da nota de empenho o Detentor da Ata passa a ser considerado como **CONTRATADO**, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo V - Termo de Referência, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 018/2015 - CPL.

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo V, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

**5.4.** A Prefeitura de Conceição do Coité não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura de Conceição do Coité, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 7º do Decreto nº 1.460/2013.

## **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá acompanhar as respectivas solicitações autorizadas de fornecimento do objeto licitado emitidas, entregues de acordo com a nota e conforme pedido, devendo ser conferida pelo responsável do Departamento/Setor cujo objeto foi entregue; sendo atestada como “de acordo”, ao receber os carimbos e assinaturas no verso da respectiva fatura, ou, em caso contrário, se procederá a devolução e solicitação de substituição das entregues em desacordo.

**6.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa Contratada e seu pagamento deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida, observado o disposto no item 6.1 deste edital.

**6.3.** O fornecimento dos produtos/materiais se efetivará nos termos constantes no Termo de Referência - Anexo V.

**6.4.** A Administração não receberá os produtos/materiais fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo V (Termo de Referência), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 14.

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.**

**6.6.** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, Justiça do Trabalho, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme item 5.2 deste Edital.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**7.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Efetuar a entrega dos bens ofertados na proposta, conforme **CATÁLOGO DE PRODUTOS** apresentado, sendo vedado a entrega de bem diferente do constante nos mesmo. A entrega deverá ser efetuada no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

**8.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.**

---

**9. DAS PENALIDADES:**

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Não manter a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução da Ata de Registro de Preços, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) por dia a partir do 16º (décimo sexto) dia;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**9.2.1.** O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços, por período superior a 30(trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços.

**9.3.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.

**9.4.** Compete ao Prefeito do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”; ao (à) Secretário (a) de Administração e Planejamento a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**9.5** Da aplicação da penalidade prevista nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

**9.6.** As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

**10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura de Conceição do Coité, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

## **12. DA PUBLICIDADE:**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas na Imprensa Oficial.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** Integram a presente ata: **Processo Administrativo nº 047/2015**, Edital do **Pregão Presencial nº 018/2015** e as propostas, com preços e especificações.

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.**

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Conceição do Coité/BAHIA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

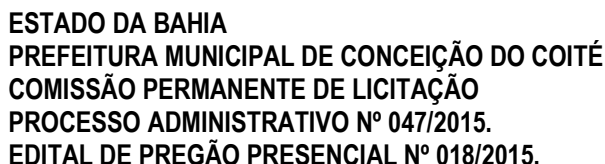
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

\_\_\_\_\_  
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Efetuar a entrega dos bens ofertados na proposta, conforme **CATÁLOGO DE PRODUTOS** apresentado, sendo vedado a entrega de bem diferente do constante nos mesmos. A entrega deverá ser efetuada no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

a.1) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 3.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATADA pagará pelo objeto do contrato:

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ .....(.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.**

**4.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação:

0202.2034.339030-000  
0303.2033.339030-000  
0404.2008.339030-000  
0505.2007.2015.2016.339030-001/019  
0606.2040.2123.2125.2201.2205.339030-000/029  
0707.2004.339030-000  
0808.2010.339030-000  
0909.2078.339030-000  
1010.2006.2012.2022.2026.2028.2047.2139.339030-002/014

**5.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá acompanhar a respectiva solicitação autorizada de fornecimento do objeto licitado emitida, entregue de acordo com a nota e conforme pedido, devendo ser conferida pelo responsável do Departamento/Setor cujo objeto foi entregue, sendo atestada como “de acordo”, ao receber os carimbos e assinaturas no verso da respectiva fatura, ou, em caso contrário, se procederá a devolução e solicitação de substituição da entregue em desacordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** A CONTRATADA que não efetuar o pagamento no prazo estipulado na cláusula quinta, dando causa a revogação da licitação, sofrerá a aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento correspondente a uma das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contratado que iniciar os serviços fora do prazo estipulado, além das previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, estará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**6.1.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

**6.2.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**6.3.** Compete ao Prefeito do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”; ao (à) Secretário (a) de Administração a penalidade de advertência, prevista no item 14.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**6.4.** Da aplicação da penalidade prevista nos itens 14.1 e 14.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das sanções aqui previstas não exime a Contratada da responsabilização civil e penal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO:** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de pleno direito, pelo Contratante independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à Contratada, nos casos previstos neste Contrato e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão unilateral, nos termos do caput, ocorrerá conforme o disposto no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A rescisão poderá se dar ainda pela inexecução total ou parcial do contrato pela contratada, com as consequências previstas em Lei;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A rescisão poderá se dar de forma amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Coité, como única e competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos da presente contratação, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja ou venha a sê-lo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante testemunhas para todos os fins legais.

Conceição do Coité/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Câmaras de Ar e Pneus para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e das secretarias de Administração, Finanças, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, Agricultura, Infraestrutura, Comunicação e Saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**Lote 1**

| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                                            | QTDE | UNI  | Valor Unit | Valor Total           |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|-----------------------|
| 1                    | PNEU radial, referencia 175/70, aro 13, nao remoldado e nao recauchutado, com selo INMETRO impresso. | 280  | Unid | R\$ 215,25 | R\$ 60.270,00         |
| 2                    | PNEU radial, referencia 175/70, aro 14, nao remoldado e nao recauchutado, com selo INMETRO impresso  | 100  | Unid | R\$ 354,37 | R\$ 35.437,00         |
| 3                    | PNEU radial, referencia 185/65, aro 14, nao remoldado e nao recauchutado, com selo INMETRO impresso. | 80   | Unid | R\$ 361,46 | R\$ 28.916,80         |
| 4                    | PNEU radial, referencia 185/70, aro 14, nao remoldado e nao recauchutado, com selo INMETRO impresso. | 100  | Unid | R\$ 353,85 | R\$ 35.385,00         |
| 5                    | PNEU radial, referencia 195/65, aro 15, nao remoldado e nao recauchutado, com selo INMETRO impresso. | 20   | Unid | R\$ 484,78 | R\$ 9.695,60          |
| 6                    | PNEU radial, referencia 195/55, aro 16, nao remoldado e nao recauchutado, com selo INMETRO impresso. | 8    | Unid | R\$ 508,87 | R\$ 4.070,96          |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |                                                                                                      |      |      |            | <b>R\$ 173.775,36</b> |

**Lote 2**

| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                                                      | QTDE | UNI  | Valor Unit   | Valor Total           |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|-----------------------|
| 1                    | PNEU diagonal, referencia 9.00, aro 20, 14 lonas, dianteiro, nao remoldado, nao recauchutado.                  | 116  | Unid | R\$ 949,72   | R\$ 110.167,52        |
| 2                    | PNEU 650 R 16                                                                                                  | 36   | Unid | R\$ 340,20   | R\$ 12.247,20         |
| 3                    | PNEU convencional, referencia 17.5 por 25, 16 lonas, para retro-escavadeira, nao remoldado e nao recauchutado. | 30   | Unid | R\$ 5.393,59 | R\$ 161.807,70        |
| 4                    | PNEU radial, referencia 10.00, aro 20 com 14 lonas, nao remoldado, nao recauchutado                            | 30   | Unid | R\$ 1.551,33 | R\$ 46.539,90         |
| 5                    | CÂMARA DE AR 650 R 16                                                                                          | 50   | Unid | R\$ 63,00    | R\$ 3.150,00          |
| 6                    | PROTETOR de camara de ar, aro 20, redondo, flexivel, para pneu, referencia 9.00, 14 lonas, .                   | 116  | Unid | R\$ 52,50    | R\$ 6.090,00          |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |                                                                                                                |      |      |              | <b>R\$ 340.002,32</b> |

**Lote 3**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                              | QTDE | UNI  | Valor Unit   | Valor Total   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|---------------|
| 1    | PNEU radial, referencia 215/75, aro 17,5, borrachudo, nao remoldado e nao recauchutado | 12   | Unid | R\$ 935,55   | R\$ 11.226,60 |
| 2    | PNEU referencia 14.00 aro 24, com 12 lonas, nao remoldado e nao recauchutado.          | 22   | Unid | R\$ 3.472,87 | R\$ 76.403,14 |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

|               |                                                                                       |    |      |              |                |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|----------------|
| 3             | PNEU radial, referencia 275/80, aro 22,5, 16 lonas, nao remoldado e nao recauchutado. | 24 | Unid | R\$ 1.488,37 | R\$ 35.720,88  |
| TOTAL DO LOTE |                                                                                       |    |      |              | R\$ 123.350,62 |

**Lote 4**

| ITEM          | DESCRIÇÃO                                                                                                           | QTDE | UNI  | Valor Unit   | Valor Total    |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|----------------|
| 1             | Câmara de ar para pneu referência 9.00, aro 20, nova.                                                               | 116  | Unid | R\$ 105,00   | R\$ 12.180,00  |
| 2             | PNEU Convencional, referencia 12,5 / 80 por 18, para retro-escavadeira, 12 lonas, nao remoldado e nao recauchutado. | 20   | Unid | R\$ 1.559,25 | R\$ 31.185,00  |
| 3             | PNEU convencional, referencia 14.9, aro 28, para trator agrícola, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado.       | 20   | Unid | R\$.268,00   | R\$ 45.360,00  |
| 4             | PNEU convencional, referencia 18.4, aro 30, para trator agrícola, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado.       | 10   | Unid | R\$3.742,13  | R\$ 37.421,30  |
| 5             | PNEU convencional, referência 17.5, aro 25, para pá carregadeira, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado.       | 8    | Unid | R\$5.451,60  | R\$ 43.612,80  |
| 6             | PNEU convencional, referência 29.5 aro 22,5, para caçamba, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado.              | 8    | Unid | R\$1.701,00  | R\$ 13.608,00  |
| 7             | CÂMARA de ar, para pneu ref. 17.5, aro 25, nova, para trator pa carregadeira articulada de pneus modelo W20E.       | 50   | Unid | R\$ 420,00   | R\$ 21.000,00  |
| 8             | CÂMARA de ar, para pneu referencia 1000, aro 20.                                                                    | 60   | Unid | R\$ 105,00   | R\$ 6.300,00   |
| TOTAL DO LOTE |                                                                                                                     |      |      |              | R\$ 210.667,10 |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **01 (Hum) ano**.

1.4. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1 Atender as necessidades de substituição de câmaras de ar e pneus nos veículos pertencentes à frota do município que atendem as demandas do Gabinete do Prefeito e das secretarias municipais e seus programas/setores/departamentos.**

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.

## **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

4.1. O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Requisição assinada e autorizada pelo órgão competente.

4.2. Os bens deverão ser entregues no endereço Rua Leopoldino Ramos 800, no horário das **08** horas às **17** horas.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

5.1. Os licitantes habilitados quando da abertura das propostas e habilitação deverão apresentar **CATÁLOGOS DE PRODUTOS** (câmaras de ar e pneus) **de fabricação nacional, novos, não remoldados e não recauchutados, com selo do INMETRO**, das empresas fabricantes de todos os produtos constantes nos lotes, juntamente com cópia da proposta apresentada para avaliação pela Equipe Técnica designada.

5.2. Os **CATÁLOGOS DE PRODUTOS** deverão ser identificados com o nome do licitante bem como o número do Pregão, devendo o produto oferecido nos mesmos ser idêntico à marca declinada na proposta comercial.

5.3. A análise dos **CATÁLOGOS DE PRODUTOS** será feita por Comissão Técnica que emitirá Laudo Técnico acerca de sua aceitabilidade, considerando o atendimento das condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

5.4. Caso a empresa não apresente o **CATÁLOGO DE PRODUTOS** ou as apresente em desconformidade aos critérios especificados no Edital, será desclassificada.

5.5. Após emissão de parecer definitivo da Equipe Técnica sobre os produtos apresentadas, a Pregoeira comunicará aos licitantes a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte das propostas e mediante lances declarará o vencedor da disputa.

## **6. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

6.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 847.795,40 (Oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)** com as seguintes dotações:

0202.2034.339030-000

0303.2033.339030-000

0404.2008.339030-000

0505.2007.2015.2016.339030-001/019

0606.2040.2123.2125.2201.2205.339030-000/029

0707.2004.339030-000

0808.2010.339030-000

0909.2078.339030-000

1010.2006.2012.2022.2026.2028.2047.2139.339030-002/014

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

## **7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **03 (três) dias** do recebimento provisório.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada obriga-se a:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.**

a) Efetuar a entrega dos bens ofertados na proposta, conforme **CATÁLOGO DE PRODUTOS** apresentado, sendo vedado a entrega de bem diferente do constante nos mesmos. A entrega deverá ser efetuada no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.a.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.b.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**10.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**11.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

a) O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.**

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Conceição do Coité/BA , 24 de março de 2015.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor responsável

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura da autoridade competente